



L.

M.

ATA Nº26/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas:

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, deu-se início da reunião com a Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº25 de 2019);
- B.2- Obras particulares;
- B.3- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.4- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.5- Apoio às freguesias;
- B.6- Regulamento Municipal de Apoio Social. Aprovação de transportes;
- B.7- Pagamento a prestações;
- B.8- Direitos de preferência;
- B.9- Programa de Eficiência Energética em equipamentos municipais. Candidatura. Termo de aceitação;
- B.10- CERCIBEJA. Integração- formação profissional em contexto de trabalho;
- B.11- Prédios degradados;
- B.12- Descentralização de competências. Freguesia de Odivelas;
- B.13-Candidatura- Promoção Turística no Concelho de Ferreira do Alentejo;
- B.14- Hastas Públicas. Azeitonas em propriedade municipal. Lote 10 Parque de Empresas;
- B.15- Tarifário da AMBILITAL para o ano de 2020;
- B.16- Alargamento de horário;
- B.17- Proposta de Derrama. Proposta de fixação de taxa de IMI. Proposta de TMDP-Taxa Municipal de Direitos de Passagem;
- B.18- Aceitação de donativo para o canil municipal;
- B.19- Norma de faturação do consumo de água acumulado;
- B.20- Compromissos plurianuais;

B.21- Candidatura de requalificação das escolas do ensino básico e jardim de infância de Canhestros.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**A – ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente**, informou sobre os serviços de administração direta, os quais resolveram várias situações, que coincidiram com o período de chuva, isto para além da continuação de colocação de mobiliário de melhoramento de condições de utilização no Parque de Lazer da Fonte Nova.-----

-----Os pintores após o serviço nas placas de identificação da localidade, passaram para a pintura nos gavetões do cemitério de Ferreira do Alentejo.-----

-----No que respeita aos restantes serviços, estes decorreram dentro do que está programado.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José Efigénio**, referiu que no dia 14 de novembro de 2019, esteve em Castelo Branco, numa reunião da rede do Conselho Geral dos Municípios, para adaptação nas suas áreas de atuação, de medidas, tendo em vista as alterações climáticas. Estão neste conselho 30 municípios, mas também outras entidades, como a Universidade de Aveiro e do Algarve e a Quercus. Estão previstas vários tipos de ações a levar a efeito estão a ser elaborados os estatutos da Associação.-----

-----Salientou que no dia 15 de novembro esteve em Évora acompanhada do Chefe DUOP, para análise do projeto e candidatura de financiamento à obra da Escola de Odivelas.-----

-----Também teve lugar no dia 19 de novembro uma reunião na Ambilital, onde marcou presença com a Chefe do Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos, com o objetivo de discutir condições de financiamento e estratégia para a apresentação de projetos. Ficou agendada uma próxima reunião para apresentação de um estudo de recolha em baixa. -----

-----No dia 25 de novembro decorreram duas reuniões com a equipa a quem foi adjudicado a alteração ao PDM de Ferreira do Alentejo. Uma com um grupo de dirigentes e técnicos do município e outra com a participação de elementos do Conselho Municipal Consultivo. -----

-----Participou numa reunião no Conservatório do Baixo Alentejo, com o objetivo de aprovação do orçamento e plano de atividades. Referiu porém, que estão recetivos a iniciativas a realizar em



Ferreira do Alentejo.-----

Apresentou o relatório da faturação de água com elementos comparativos dos anos de 2018 e 2019, o qual fica anexo aos documentos da presente ata.-----

-----Os restantes serviços decorrem dentro do que é expectável.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, deu a conhecer a preparação da candidatura “cultura para todos” dirigida em especial à população mais idosa.-----

-----Referiu que esteve a decorrer uma campanha contra a violência doméstica, para além de uma informação que se prende com um projeto dirigido essencialmente a jovens em risco e que é articulado pela ADTR.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, salientou que na área do desporto, a programação de atividades estão a decorrer conforme o previsto.-----

-----Na parte da educação, teve lugar no passado dia 19 de novembro na CIMBAL uma reunião com o objetivo de uma candidatura para o sucesso escolar. Fez acompanhar pela Chefe DC (Maria João Pina) e a Professora Madalena Salgado.-----

-----Decorreu no decurso da semana, uma reunião com a equipa de educação e o pessoal não docente, onde se entende a importância de clarificar algumas questões, nomeadamente as obrigações e procedimentos diversos que terão de ser adotados.-----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do seguinte: -----

-----**Primeiro-(954)** –A Associação dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo solicitou autorização do técnico Vítor Manuel Aniceto Roque, para representar aquela instituição na assinatura de protocolo com o INEM.-----

-----A Senhora Vereadora a título excecional em 21 de novembro de 2019, autorizou o pedido.-----

-----**Segundo-(955)**-A Junta de freguesia de Figueira dos Cavaleiros, convida o executivo da câmara municipal a estar presente na festa de natal a ter lugar no próximo dia 18 de dezembro de 2019.-

-----**Terceiro- (956)**- A Associação dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, convidou o executivo da câmara municipal a estar presente nas comemorações do 59º aniversário daquela instituição que decorreu no passado dia 22 de novembro de 2019.-----

-----**Quarto- (957)**- Por razão de urgência e considerando que o prazo limite para comunicar o valor da derrama para 2020, à Autoridade Tributária é 30 de novembro de 2019, o valor da derrama

L.
47

para 2020, foi solicitada pelo Senhor Presidente uma Assembleia Municipal Extraordinária a que se juntam outros pontos(IMT, taxa sobre os direitos de passagem e apresentação das grandes opções do plano e orçamento).-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, "Ratificado".-----

-----**Quinto:** - O Senhor Vereador Paulo Conde, solicitou esclarecimentos sobre as inundações no edifício do Tribunal de Ferreira do Alentejo.-----

-----O Senhor Presidente informou que este assunto já foi trazido á reunião de câmara e depois das obras exteriores levadas a efeito, voltou novamente junto da Secretaria da Justiça a solicitar que as obras não sejam limitadas, àquelas que agora tiveram lugar, pois é necessário arranjos também no interior do edifício. A este pedido a câmara foi informada que irão decorrer outras obras no próximo ano. A câmara está atenta e não deixará de alertar aqueles serviços, para a urgência na intervenção programada.-----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 26 de novembro de dois mil e dezanove, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - três milhões duzentos mil e setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e noventa mil trezentos e noventa e um euro e seis cêntimos.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº25 DE 2019)**-----

-----Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Paulo Conde, não participou na aprovação da ata nº 25, por não ter estado presente na referida reunião-----

-----E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**B.2 – OBRAS PARTICULARES**-----

L.

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(958)** - Processo- L- EDI 10/2018- Requerente: Raúl António Jesus Matos, referente a construção de habitação, na Urbanização da Azinheira lote 22-Ferreira do Alentejo. É solicitada a 1ª prorrogação do prazo da licença. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".-----

-----**(959)** - Processo- L- ALT 13/2018- Requerente: Maria Isabel Correia de Almeida, referente a Alteração de habitação, na Rua Dr. António Sardinha, 15. É solicitada a 1ª prorrogação do prazo da licença.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido de acordo com o parecer técnico". -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria José Efigénio, nos seguintes processos: -----

-----**(960)** - Processo- L-EDI 13/2019- Bosques Alegre, Lda.- Construção de Armazém/Casão-Monte Branco da Loira. Despacho em 07 de novembro de 2019-DEFERIDO; -----

-----**(961)** - Processo- L-ACE 20/2017- Vítor Manuel Guerra Torrado- Construção de habitação-largo Luís António Passanha Pereira, lote 30 e 30 A-Ferreira do Alentejo. Despacho em 04 de novembro de 2019-DEFERIDO; -----

-----**(962)** - Processo- L-ALT 7/2019- Cornelis Valter Werweij- Construção de habitação-Abegoaria. Despacho em 04 de novembro de 2019-DEFERIDO; -----

-----**(963)** - Processo- L-ACE 17/2019Joaquim António Fraião Aniceto- Construção de Estação de garagem e anexos-Rua da Moeda Canhestros. Despacho em 04 de novembro de 2019-DEFERIDO; -----

-----**(964)** – Foi presente à reunião a informação dos serviços da DUOP, relativamente à reconstrução de um muro no terminal rodoviário e, de acordo com a mesma, a opção colocada pelo proprietário do edifício vizinho, é satisfatória, dado que não é possível o recurso a peças idênticas; -----

---A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".-----

-----**B.3 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

L.

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, por delegação de competências do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2018, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 9632/2019, de 26 de novembro de 2019.-----

----- Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexos às atas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos".-

-----**B.4 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro**-De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2019, foram presentes à reunião, os seguintes pedidos, integrados na forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e a atividades diversas, tal como o previsto nas alíneas o) e u) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Anexa-se a relação dos pedidos formulados e que fazem parte integrante da presente ata e solicitados pelas seguintes entidades:-----

-----**(965)**- Casa do Povo de Ferreira do Alentejo;-----

-----**(966)** – Regimento de Infantaria de Beja; -----

-----**(967)** – Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio; -----

-----**(968)** – Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio; -----

-----**(969)** – Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio; -----

-----**(970)** – Câmara Municipal de Castro Verde; -----

-----**(971)** – Grupo Coral Misto de Alfundão; -----

-----**(972)** – Casa do Povo de Ferreira do Alentejo; -----

-----**(973)** – Casa do Povo de Ferreira do Alentejo; -----

-----**(974)** – Comissão Fabriqueira da Igreja de Ferreira do Alentejo; -----

-----**(975)** – Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio; -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". (965,966,967,968,970,971,972,973 e 975). -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: 969-tomou conhecimento e 974-aprovado. -----

-----**Segundo:** Da informação interna nº. 9607/2019, datada de 25 de novembro de 2019, do Serviço de Logística e Tráfego, dando conhecimento da relação de cedência de viaturas às coletividades e outras organizações, no período entre 11 de novembro a 24 de novembro do corrente. -----

-----**(976)** – G. Coral Alma Alentejana, a Ferreira do Alentejo; -----

-----**(977)** – Beja Merece +, ao aeroporto de Lisboa; -----

-----**(978)** – Clube de xadrez, ao Pombal; -----

-----**(979)** – S. C. Ferreirense- Benjamins, a Cuba; -----

-----**(980)** – S.C. Ferreirense-Juniores, a Vila Nova Milfontes; -----

-----**(981)** – S.C. Ferreirense- Futsal, a Évora; -----

-----**(982)** – G.D. Odivelas, a Póvoa de São Miguel; -----

-----**(983)** – Associação de Ferreira Ativa, a Monforte; -----

-----**(984)** – S.C. Figueirense, a Mombeja; -----

-----**(985)** – Associação Ferreira Ativa, a Montemor-o-Novo; -----

-----**(986)** – G.D. Odivelas, a Vale Figueira; -----

-----**(987)** – S.C. Ferreirense- Infantis, a Beja; -----

-----**(988)** – S.C. Ferreirense-Iniciados, a Almodôvar; -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos da Srª. Vereadora”. -----

-----Foi ainda cedido transporte à freguesia de: -----

-----**(989)** – União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, para transporte de Canhestros. Aldeia de Ruins e Olhas, Aldeia do Rouquenho e Gasparões, Fortes a Ferreira do Alentejo (participação no Magusto). -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento e ratificou os despachos da Srª. Vereadora e remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.5 – APOIO ÀS FREGUESIAS.** -----

-----Foi presente à reunião de Câmara, um pedido de apoio às Freguesias, o qual depois de aprovado, deverá ser enviado à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e cuja aprovação dos procedimentos a

J. A.

seguir, no apoio às freguesias, ocorreu na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----

(990)-Da Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, entrada nº 12998 de 8 de outubro de 2019, a solicitar a elaboração de cartazes para noite de fados.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----B.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL. APROVAÇÃO DE TRANSPORTES. -----

-----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue a identificação dos requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transportes.-----

-----As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. -----

-----Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas agora apresentadas reúnem as condições para serem apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----**(991)** -requerente: Hermínio António Pirocas, residente em Figueira dos Cavaleiros. -----

-----**(992)** -requerente: Alberto Joaquim Machado, residente em Alfundão. -----

-----**(993)** -requerente: Lina Bela Rosa Pereira, residente em Aldeia de Ruins. -----

-----**(994)** -requerente: Felicidade da Conceição Candeias, residente em Alfundão. -----

-----**(995)** -requerente: Amélia Remédios Aderico, residente em Figueira dos Cavaleiros. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou, por unanimidade, o seguinte: “Deferido”. -----

-----B.7 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES. -----

-----**(996)** – Requerimento de António Manuel Monteiro Barbosa, a solicitar o pagamento a prestações de fatura de água. Assim, nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carácter de urgência da conclusão do processo, e por delegação de competências,

a Senhora Vereadora Maria José Efigénio, deferiu o ato (18-11-2019) e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**B.8 – DIREITO DE PREFERÊNCIA.** -----

-----Foi presente à reunião de câmara, o seguinte e: mail emanado da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, solicitando informação com base no despacho nº8/2008, do INR, de direitos de preferência desta autarquia, tal como de particulares, relativo ao seguinte prédio: -----

-----**(997)** - Entrada nº 14679/2019, datada de 11 de novembro, findo, relativo ao prédio urbano sito na Rua de Lisboa em Figueira dos Cavaleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº 150/19870109 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 142. O valor base da venda é de €3.000,00. -----

Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**B.9 – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. CANDIDATURA. TERMO DE ACEITAÇÃO.** -----

-----**Primeiro-(998)** – O Serviço de Economia e Estratégia através da informação interna nº9067 de 7 de novembro de 2019, apresentaram a seguinte informação: Remete-se a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), relativa à operação com o código ALT20-07-1203-FEDER-000062 - Eficiência Energética em Equipamentos Municipais - Edifício das Piscinas Cobertas de Ferreira do Alentejo- Intervenção Técnica. O investimento elegível da operação perfaz o montante total de 225.875,87, com IVA incluído e será executado entre os anos 2019 e 2021. Existe Investimento elegível não participado de 1.517,91 EUR referente à medida a.i) Isolamento Térmico da Cobertura Horizontal, que resulta da aplicação do custo unitário máximo definido no Aviso. O financiamento FEDER correspondente, na forma de subvenção reembolsável, de acordo com opção do Município é de 214.582,08EUR. O montante FEDER apurado decorre da aplicação de uma taxa de 95% ao investimento elegível da operação. Registam-se no parecer externo elaborado pela DGEG, algumas alterações ao nível dos valores da

Lu.

redução do consumo energético esperado por cada tipologia de medidas, que se refletem diretamente na avaliação de mérito da candidatura.-----

-----De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.-----

-Por despacho do Senhor Presidente de 15 de novembro de 2019, foi assinado e aprovado o documento.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.-

-----**Segundo-(999)** – O Serviço de Economia e Estratégia através da informação interna nº9068 de 7 de novembro de 2019, apresentou a seguinte informação: Remete-se a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), relativa à candidatura ALT20-07-1203-FEDER-000061 Eficiência Energética em Equipamentos Municipais-Edifício das Piscinas Municipais Cobertas de Ferreira do Alentejo -Auditorias. O investimento elegível da operação perfaz o montante total de 2.952,00 EUR, com IVA incluído e será executado no ano de 2021.O financiamento FEDER correspondente, na forma de subvenção não reembolsável, com aplicação de uma taxa de 85% face ao investimento elegível da operação.-----

-----De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.-----

-----Por despacho do Senhor Presidente de 15 de novembro de 2019, foi assinado e aprovado o documento.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.-

-----**B.10 – CERCIBEJA. INTEGRAÇÃO- FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTEXTO DE TRABALHO.** -

-----**(1000)** – A Chefe de Divisão Social através da nota interna nº 9386, de 19 de novembro de 2019, informou o seguinte: A Cercibeja, solicitou através da entrada n.º 12916/2019, a integração de um formando em formação profissional em contexto de trabalho, na área da pintura, após análise o SAD-encarregado geral operacional, informou que era possível a integração. No dia 14 de novembro foi enviada por email a proposta de protocolo a ser assinada pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e pela Cercibeja. O protocolo, tem como objetivo, promover a integração social e assegurar a formação profissional em posto de trabalho ao formando, Ricardo Serro, por um período de 1200 horas. A Cercibeja assume todos os encargos decorrentes da presente formação, incluindo seguro de acidentes pessoais para o formando, assim como a sua deslocação. Existe a necessidade de se nomear uma pessoa responsável no local pelo acompanhamento e articulação, em todo o processo de integração social, à semelhança de outras situações a Cercibeja sugere, que a técnica para o acompanhamento seja Maria José Gamito. -----

-----Dada a urgência na integração, e para que não sejam feitas muitas alterações ao plano de formação em contexto de trabalho, sugiro que o Presidente, aprove o protocolo e leve posteriormente a ratificar em câmara.-----

-----Assim, o Senhor Presidente através do despacho de 20 de novembro de 2019, autorizou nos termos propostos.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.

-----**B.11 – PRÉDIOS DEGRADADOS.**-----

-----**Primeiro-(1001)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 9524 da DUOP e datada de 22 de novembro de 2019 que se transcreve:” Fui contactado pelo Dr. Fernando Martins, delegado de saúde concelhio, que me informou ter recebido uma reclamação relativa a más condições de salubridade e eventual alteração de uso de uma edificação sita à Rua João de Deus .-

-----As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE).-

-----A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE).-----

-----A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria

L.

a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE).-----

-----Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual).-----

-----De acordo com informação prestada pela fiscalização municipal, o proprietário é o sr. Luís Manuel da Cruz Montes residente na rua João de Deus nº38, em Ferreira do Alentejo. -----

-----Dadas as características da reclamação penso que devem ser convidados a participar na comissão de vistorias o delegado de saúde, dr. Fernando Martins, o dr. Luís Machado, veterinário municipal, a Engª Rita Paiva, chefe do SAASR e o Arqtº Sérgio Felício". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**Segundo-(1002)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 8700 da DUOP e datada de 27 de outubro de 2019, referente ao prédio na Rua Dr. António José de Almeida nº7 em Ferreira do Alentejo e que se transcreve: "As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE).-----

-----A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE).-----

A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE).-----

Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual)".-----

-----Esta informação decorre de uma ação da fiscalização municipal de 24 de outubro de 2019.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**B.12 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. FREGUESIA DE ODIVELAS.**-----

-----**Primeiro-(1003)** - Foi presente à reunião de Câmara, a entrada nº 12784 de 2 de outubro de 2019, da junta de freguesia de Odivelas, que acompanhava o conteúdo da deliberação tomada, sobre a não aceitação de competências para o ano 2019.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e remeter à Assembleia Municipal”.-----

-----**Segundo-(1004)** - Foi presente à reunião de Câmara, a entrada nº 12663 de 30 de setembro de 2019, da junta de freguesia de Odivelas, que acompanhava o conteúdo da deliberação tomada, sobre a não aceitação de competências para o ano 2020.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e remeter à Assembleia Municipal”.-----

-----**B.13 – CANDIDATURA- PROMOÇÃO TURÍSTICA NO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO.**-----

-----**(1005)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna 9325/2019, de 18 de novembro de 2019 dos Serviços de Economia e Estratégica, com a proposta de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo, sobre a candidatura de promoção turística do concelho de Ferreira do Alentejo.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”.-----

-----**B.14 – HASTAS PÚBLICAS. AZEITONAS EM PROPRIEDADE MUNICIPAL. LOTE 10 PARQUE DE EMPRESAS.**-----

-----**Primeiro-(1006)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 8715/2019, de 25 de outubro de 2019, que indica todo o procedimento que culminou com a venda em hasta pública da azeitona em propriedades da câmara municipal, e que teve a autorização para a sua adjudicação ocorrida a 1 de novembro de 2019, por despacho do Senhor Presidente da câmara.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”.-----

-----**Segundo-(1007)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 7298/2019, de 5 de setembro de 2019, no seguimento do procedimento de venda do lote de terreno nº10, no Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo. O ato de abertura de propostas, teve lugar no dia 11 de novembro de 2019, tendo sido apresentada uma única proposta em nome de Artur Jorge Duarte Vicente, no valor de 12.000,00€.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovada a proposta”.-----

-----**B.15 – TARIFÁRIO DA AMBILITAL PARA O ANO 2020.**-----

-----**(1008)** - Foi presente à reunião de Câmara, os valores estimados da AMBILITAL, para os serviços de tratamento de resíduos para o ano de 2020, cujo valor total ronda os 225.086,67 €, a pagar pelo município de Ferreira do Alentejo.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".

-----**B.16 – ALARGAMENTO DE HORÁRIOS.**-----

-----**(1009)** - Foi presente à reunião de Câmara, o pedido da Comissão de Reformados de Ferreira do Alentejo, para o alargamento de horário para a realização de um baile no Salão Multiusos no dia 30/11/2019 das 2:00h às 4:00h do dia 1 -12-2019. O requerimento tem informação favorável dos serviços, tal como parecer da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----**B.17 – PROPOSTA DE DERRAMA. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI. PROPOSTA DE TMDP-TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

-----**Primeiro:(1010)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 9521 de 21 de novembro de 2019, da DAM e que se transcreve: Considerando que: a) a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais): a1) confere aos municípios, através do seu artigo 18º, a possibilidade de poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território" a2) A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artº 16º, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. a3) A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. a4) Nos termos do nº 24º do artº 18º, até à aprovação do regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000. a5) a comunicação da presente deliberação à Autoridade Tributária

e Aduaneira (AT) terá de ser efetuada até ao próximo dia 30 de novembro. Se a comunicação for remetida para além do prazo, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data. b) para o corrente ano foi aprovado pela AM, a isenção de derrama às empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00€ e para as restantes a aplicação da taxa de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, relativo ao ano anterior. Informo que a Câmara deverá deliberar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a taxa da Derrama a aplicar para o ano 2020.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovadas as seguintes taxas: Volume de negócios superior a 150.000,00€, taxa de 1,5%. Volume de negócios inferiores a 150.000,00€, taxa de 1,0%. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**Segundo:(1011)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 9576 de 24 de novembro de 2019, da DAM e que se transcreve: O Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, criou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelecendo o seu artigo 1º que " O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde estes se localizam".-----

-----Considerando que :-----

-----a) O número 1 do art.º 112º da supracitada Lei com a redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12), estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis:-----

-----"a) prédios rústicos - 0,8%; c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0.45%."-----

-----b) Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia;-----

-----c) O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;-----

-----d) O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode definir áreas territoriais

[Handwritten signature]

correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida na alínea anterior;-----

-----e) O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----

-----f) O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido;-----

-----g) O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;-----

-----h) Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 112º-A, da referida disposição legal o município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

-----l) a autoridade tributária disponibilizou a informação relativa ao número de agregados

familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município. -----

Número de dependentes a cargo	Número de agregados
1	322
2	179
3 ou mais	16

-----J) Para o corrente ano, as taxas foram fixadas nos seguintes valores: -----

-----Prédios urbanos – 0,375%. -----

-----25% de majoração para os prédios degradados. -----

-----Atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, a redução prevista: um dependente, 20 euros; dois dependentes, 40 euros; três ou mais dependentes, setenta euros. -----

-----Assim informo que:-----

-----1- nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deve apresentar proposta à Assembleia Municipal, para fixar o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o ano 2020 e eventuais reduções, nos termos da lei;-----

-----2- as deliberações da assembleia municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou o seguinte: “1- Aplicar a taxa do IMI no valor de 0,375%; 2- Redução pelo número de dependentes do agregado familiar, desde que sejam três ou mais dependentes, nos termos da Tabela do IMI; 3- Os imóveis degradados a aplicação da majoração de 25%. Aprovado por unanimidade com exceção do ponto 2 que teve a abstenção do Senhor Vereador Paulo Conde. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**Terceiro:(1012)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação n.º 9577 de 24 de novembro de 2019, da DAM e que se transcreve: Considerando que: a) a Lei 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas),, no seu art.º 106º, prevê a possibilidade dos Municípios estabelecerem uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) ; b) O percentual referido na

L.

alínea anterior é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro e não pode ultrapassar os 0,25 /prct; c) a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovaram para o ano de 2019 a respetiva taxa de 0,25 %. Pelo exposto, informo que a câmara municipal, deverá deliberar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º articulado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para o ano 2020.--

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para o ano 2020, aplicar a taxa de 0,25%. -----

----**B.18 – ACEITAÇÃO DE DONATIVO PARA O CANIL MUNICIPAL.** -----

----**(1013)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 9567/2019 da Divisão Social com a seguinte indicação: De acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela lei 69/2015 de 16 de julho,(que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos do município e das freguesias), compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício do inventário. Assim, sugere-se que a Câmara aceite o donativo no âmbito da atividade realizada pela Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, constituído por: 3 sacos de ração de 20Kg; 11 sacos de ração de 4 Kg;5 sacos de ração de 2 Kg;5 sacos de ração de 1 Kg;9 mantas;1 casota de 53x18x76cm;2 lençóis;10 latas de 1.250g;3 latas de 0.500 Kg;10 brinquedos variados;16 caixas de patê 300g;2 coleiras;2 trelas.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceitar o donativo". -----

----**B.19 – NORMA DE FATURAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA ACUMULADO.** -----

----**(1014)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº6302 de 24 de julho de 2019, no seguimento da proposta da ERSAR(Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), a qual relativamente ao valor de água acumulada, pelos consumidores, recomenda o seguinte: que o tarifário a aplicar deverá ser definido para um determinado período temporal (recomendação a 30 dias permitindo uma transposição para um valor diário de cálculo), a fim de possibilitar um ajuste proporcional na aplicação das tarifas «transcrição: Assim, sempre que o intervalo entre faturas seja diferente do período que está na base da definição das tarifas, os limites dos escalões, bem como o valor das tarifas fixas, devem ser ajustados proporcionalmente de forma a garantir que a variação do período de faturação não implica qualquer penalização no cálculo das tarifas, particularmente na distribuição do consumo pelos escalões».-----

g.
A

-----«Se entre duas leituras foram emitidas faturas por estimativa, na fatura do acerto de leituras o consumo total apurado entre as leituras deve ser distribuído pelos escalões ajustados ao tempo decorrido entre leituras, deduzindo-se posteriormente os valores anteriormente pagos por estimativa (e realizando-se o acerto de faturação que daí resulta)». -----

-----Perante tal recomendação, os serviços propõem: que a aplicação do tarifário vá de encontro àquilo que são as recomendações da ERSAR, ou seja, proporcional ao período temporal de faturação (mensal). Nesse contexto, em caso de faturação emitida com base em consumo estimado, após o acerto de leitura, este é faturado repartindo o consumo pelos meses considerados ausentes aplicando o tarifário respetivo.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-

-----**B.20 – COMPROMISSOS PLUNIANUAIS.**-----

-----**(1015)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº7035/2019, de 26 de agosto de 2019, dos serviços da DUOP, sobre a obra do talude junto ao parque desportivo de Odivelas, para início do procedimento de contratação pública. No seguimento a Chefe DAM, em 24 de novembro de 2019, referiu o seguinte: Considerando que: a) nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) a presente ação esta incluída nas GOPs para o período (2019/2020), no entanto e considerando o disposto nas normas de execução o orçamento no nº2 do artigo 18º, como se verifica o aumento da despesa, inscrita, a presente despesa carece e autorização previa por parte da assembleia municipal; c) a empreitada , tem um prazo de execução de 60 dias e o valor base é de 100.700,00 € com IVA incluído; Pelo exposto deve a Assembleia Municipal, autorizar o compromisso plurianual, nos seguintes termos: a) ano 2019- 5 dias ; valor a comprometer- 8.391.67 € com IVA incluído ;b) ano 2020- 55 dias - valor a comprometer- 92.308,33 € com IVA incluído;. c) Considerando que a execução do serviço possa não compreender os 5 dias no corrente ano, que o valor comprometido possa ser utilizado no ano seguinte.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto. Remeter à Assembleia Municipal”.-----

-----**B.21 – CANDIDATURA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE CANHESTROS.**-----

-----**(1016)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação 8167 de 9 de outubro de 2019 do Serviço de Economia e Estratégia e que se transcreve: “Junto em anexo, para aprovação, o projeto de execução (arquitetura + especialidades) da Requalificação da escola EB1 de Canhestros. De acordo com o orçamento do mesmo a obra orçará previsionalmente em 595.303,89 € + IVA”.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Retirar o ponto para melhor esclarecimento”.-----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve público.-----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e quarenta e sete minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa

